

- 4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Gestão cartorária descomplicada: da introdução à prática do ChatGPT para otimizar resultados**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4** Não haverá concessão de diárias.
- 4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 16 de dezembro de 2024

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**  
**Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**EDITAL Nº 008/2025**  
**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “**Curso de Formação de Facilitadores(as) de Círculos de Construção de Paz**” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**1. Da Ação Educacional:**

**1.1 Nome:** Curso de Formação de Facilitadores(as) de Círculos de Construção de Paz

**1.2 Docentes:**

Danielle Maria de Souza Sátiro;

Elizabeth Salet Aguiar;

Hebe Pires Ramos;

Liliane Cristine de Moura Silva;

Louise Emmille de Magalhães Macêdo Fittipaldi;

Maria Teresa Bezerra Sampaio

**1.3 Modalidade:** Presencial

**1.4 Carga horária:** 70 horas

**1.5 Número de Vagas:** 20(vinte)

**1.6 Público-alvo :** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

**1.7 Período de realização:**

17, 18, 24, 25 de fevereiro de 2025;

10, 11, 17, 18, 24 e 25 de março de 2025

(Sempre em dias de segundas-feiras e terças-feiras)

**1.8 Horário:** 8h30 às 12h30 e 13h30 às 16h30

**1.9 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

**2. Das inscrições e participação na ação educacional:**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **29 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025**.

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **11 de fevereiro de 2025**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

**2.3** A desistência deve ser realizada até o dia **10 de fevereiro de 2025**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.4** A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

**2.6** Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.

**2.7** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

### **3 Do conteúdo programático:**

Histórico, princípios, valores, fundamentos e pressupostos da Justiça Restaurativa (JR).

Cultura de paz e direitos humanos. Paz, violência e conflito.

Os métodos restaurativos: Conferências familiares, Círculos de construção de paz/processos circulares, Conferência ou Encontro Vítima-Ofensor-Comunidade.

Círculos de Construção de Paz/Processos Circulares — conceito, origens, princípios, fundamentos, valores pressupostos.

O facilitador restaurativo, autoconhecimento, autocuidado, potencialidades e vulnerabilidades, atribuições e vedações.

Elementos e estrutura dos Processos Circulares: diferenciações dos Círculos Não conflitivos e Círculos Conflitivos.

Elementos estruturais dos círculos de construção de paz, tipos e possibilidades de aplicação. Círculos Não Conflitivos: roteiro e preparação do facilitador.

Círculos conflitivos: etapas, simulação do roteiro e plano de ação. Vivência prática de círculos conflitivos.

Elementos estruturais dos círculos de construção de paz, tipos e possibilidades de aplicação. Círculos Conflitivos: roteiro e preparação do facilitador.

Justiça Restaurativa: bases legais e fluxos de funcionamento institucional. Aspectos práticos para implantação de projeto de JR: espaço seguro e adequado, articulações internas e externas.

O papel da Rede de Garantia de Direitos e a importância do diálogo interinstitucional.

Os quatro elementos fundamentais da Comunicação não violenta (CNV): Observação, Sentimentos, Necessidades e Pedidos. Aplicações práticas da CNV.

Vivência prática de círculos não conflitivos.

A Supervisão Restaurativa como espaço seguro para refletir, avaliar e mobilizar repertórios para ampliação da confiança e cuidado dos facilitadores.

### **4 Das disposições gerais:**

**4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

**4.2** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.

**4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Curso de Formação de Facilitadores(as) de Círculos de Construção de Paz**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**4.4** Não haverá concessão de diárias.

**4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 20 de janeiro de 2025

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**

**Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape**

**Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados(as)**

**Programa de Aperfeiçoamento**

**Edital nº 02/2025**